

▪ Avaliação sobre o Cumprimento dos Princípios de Bom Governo

A gestão da Parpública está vinculada aos princípios de boa gestão definidos na RCM nº 49/2007, publicada em 28 de Março, os quais são respeitados e cumpridos. No quadro seguinte procura-se dar conta de forma exaustiva desse cumprimento efetivo relativamente à atividade prosseguida em 2011:

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de Cumprimento
Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação	<ul style="list-style-type: none"> ● Cumprimento, enunciação e divulgação, da missão, objetivos e políticas que tenham sido determinados para si e para as participadas que controla, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios fixados de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e satisfação das necessidades da coletividade; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar planos de atividade e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta a sua missão e aos objetivos fixados; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Definir estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental identificando objetivos e instrumentos de planeamento, execução e controlo a utilizar; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Reporte de informação anual à tutela e ao público em geral, de como foi prosseguida a missão, grau de cumprimento dos objetivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e forma de salvaguarda da sua competitividade; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Cumprimento de legislação e regulamentação, adotando um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de indole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores e contribuir para a sua valorização pessoal; 	✓
	<ul style="list-style-type: none"> ● Conduzir com integridade todos os negócios da empresa. Ter ou aderir a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e proceder à sua divulgação. 	✓

<p>Estruturas de Administração e Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Tratamento com equidade de clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos, estabelecendo e divulgando procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços, adotando critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia, que assegurem a eficiência das transações realizadas e que garantem a igualdade de oportunidades para todos os interessados. Divulgação anual de todas as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado e a lista dos fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (se a % ultrapassar 1M€); ● Órgãos de administração e fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, comparáveis com empresas privadas de dimensão semelhante e do mesmo setor; ● O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização; 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Prevenção de conflitos de interesses e divulgação de informação relevante</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Emissão de relatório de avaliação de desempenho anual dos gestores executivos e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor pela empresa, efetuado pelos membros não executivos ou comissão especializada; ● Contas auditadas por entidade independente, com padrões idênticos aos praticados para empresas admitidas à negociação em mercados regulamentados; ● Implementação do sistema de controlo, que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa; ● Promover a rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização. ● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de se absterem de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse; ● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de declararem quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa e relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes ou outros, suscetíveis de gerar conflito de interesse; ● Divulgar publicamente, de imediato, todas as informações de que tenham conhecimento, suscetíveis de afetar de modo relevante a situação económica, financeira e patrimonial da empresa 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Princípios relativos à divulgação de informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar à DGTF para divulgação no sítio das empresas do Estado e divulgar no sítio da própria empresa, de forma clara, relevante e atualizada, toda a informação antes enunciada, a informação financeira histórica e atual da empresa e a identidade e elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais; ● Nomeação do provedor do cliente, quando se justificar ● Incluir no Relatório de Gestão ponto relativo ao governo da sociedade referindo: regulamentos internos e externos a que está sujeita, informações sobre transações relevantes com entidades relacionadas, remunerações dos membros dos órgãos sociais, análise de sustentabilidade e, em geral, avaliação do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo); 	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">N.A.</p> <p style="text-align: center;">✓</p>